



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 13.257 /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito do Município de Taperoá, **solicitando que inclua em decreto, a flexibilização do funcionamento de academias para prática de exercícios físicos como atividade essencial no combate ao COVID-19.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito do Município de Taperoá, no endereço funcional: Rua Ariano Suassuna, 363- Centro - CEP: 58.680-000, Taperoá – PB.

“Plenário José Mariz”, 09 de março de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Em tempos de uma pandemia de COVID-19, muito pode ser feito para minimizar as possibilidades de desenvolvimento da doença e seus fatores agravantes. A atividade física é uma arma que pode auxiliar muito neste processo, pois aumenta a imunidade e melhora a saúde das pessoas, segundo especialistas.

Os benefícios dos exercícios físicos são inúmeros, inclusive quando se trata da questão imunológica. A atividade física não previne o contágio do novo coronavírus, mas deixa o organismo mais resistente e protegido contra outras doenças que podem ser fatores determinantes para potencializar a ação do vírus.

Fortalecendo o sistema imunológico, a resposta do organismo será mais eficiente contra diversos casos de infecção, e é também com esse propósito que a prática de atividades físicas nas academias pode atuar.

Sendo assim, diante do consenso entre os estudiosos que a prática regular de atividades físicas pode ser considerada como uma aliada no aumento da imunidade, é fundamental que a prefeitura de Taperoá flexibilize o funcionamento das academias, estabelecendo em decreto, regras de usos de equipamentos de proteção individual para funcionários e clientes.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 09 de março de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual